PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V04° Ciclo

Número do Relatório: 201701858

Sumário Executivo Sertãozinho/SP

Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre cinco Ações de Governo, no município de Sertãozinho/SP, em decorrência do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativa ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 21 as 25 de agosto de 2017.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de inspeção física e registros fotográficos, análise documental, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

As situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

A primeira parte, destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - gestores federais dos programas de execução descentralizada - apresentará situações evidenciadas que, a princípio, demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

Na segunda parte serão apresentadas as situações evidenciadas decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

Quadro - Ações de Controle (AC) realizadas por Programa

Ministério	Programa fiscalizado	Quant. de AC	Montante fiscalizado por programa (R\$)				
Ministério das Cidades	Planejamento Urbano / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	4	4.272.268,74				
Ministério da Educação	Educação de Qualidade para Todos / Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1	1.226.250,00				
Ministério da Saúde	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / Piso Atenção Básica Fixo	1	5.601.316,50				
	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / Piso Atenção Básica Variável – Saúde da Família	1	1.749.602,96				
	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	1	5.463.970,09				
	Total 18.313.408,30						

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	110074
Índice de Pobreza:	23,51
PIB per Capita:	30.682,62
Eleitores:	70958
Área:	403

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Ot.	Montante Fiscalizado
Willister to		Qı.	por Programa

MINISTERIO DA	Educação de qualidade para	1	1.226.250,00		
EDUCACAO	todos				
TOTALIZAÇÃO MINIS	STERIO DA EDUCACAO	1	1.226.250,00		
MINISTERIO DA	Aperfeiçoamento do Sistema	2	7.350.919,46		
SAUDE					
	Fortalecimento do Sistema Único	1	5.463.970,09		
	de Saúde (SUS)				
TOTALIZAÇÃO MINIS	STERIO DA SAUDE	3	12.814.889,55		
MINISTERIO DAS	Planejamento Urbano	4	4.272.268,74		
CIDADES					
TOTALIZAÇÃO MINIS	4	4.272.268,74			
TOTALIZAÇÃO DA FI	TOTALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 24 de outubro de 2017, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Os trabalhos de fiscalização realizados no município de Sertãozinho/SP, no âmbito do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, por diretriz estratégica, abrangeram os recursos federais descentralizados no âmbito de Programas/Ações de três Ministérios, a saber: Cidades, Educação e Saúde.

Em relação à área de Educação, destacaram-se: deficiências nas prestações de contas; simulação de ata de reunião, simulação de pesquisas de preços, ausência de aplicação financeira de recursos, deficiência na definição e registro de prioridades para destinação dos recursos do PDDE; e deficiências no controle social e na transparência do PDDE.

Quanto à área de Saúde, destacaram-se: pagamento de serviços de alta e média complexidade com recursos da atenção básica no montante de R\$ 7.377.626,45; falta de atualização periódica de dados no CNES, e pagamentos sem cobertura contratual.

Ordem de Serviço: 201701734 Município/UF: Sertãozinho/SP

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE SERTAOZINHO **Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 1.226.250,00

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017, sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da Ação 12847208005150001 — Educação de Qualidade para Todos / Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica, no Município de Sertãozinho/SP. Para tanto, analisou-se a atuação das Associações de Pais e Mestres vinculadas às escolas e a atuação da Prefeitura no exame das prestações de contas.

De acordo com o Sistema Liberações, disponível no sítio do FNDE (https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes), as associações no Município receberam recursos federais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola de R\$ 1.226.250,00 nos exercícios de 2015 e 2016.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental;
- Exame de registros; e
- Inspeção Física.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas

ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Recursos recebidos do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Fato

O município de Sertãozinho recebeu os recursos da Ação 0515 (Programa Dinheiro Direto na Escola para Educação Básica) apenas por meio de Unidades Executoras Próprias (UEx).

Quadro 1: Recursos recebidos pelo município, por meio de UEx, conforme o regime de

competência.

Esfera	Exercício de 2015 (R\$)	Exercício de 2016 (R\$)
Estadual (nº de escolas)	236.930,000 (9)	146.180,00 (9)
Municipal (nº de escolas)	501.530,00 (39)	341.610,00 (43)
Total (nº de escolas)	738.460,00 (48)	487.790,00 (52)

Fonte: Consolidação de informações obtidas no sítio do FNDE.

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho é a Entidade Executora (EEx) responsável pelo recebimento, análise e emissão de parecer das prestações de contas das escolas de sua rede de ensino (UEx).

2.2.2. Deficiências nas prestações de contas.

Fato

Dentre as UEx relacionadas à rede municipal, integraram a amostra de fiscalização: as quatro escolas que mais receberam recursos, uma escola que não recebeu a segunda parcela referente ao exercício de 2016, e uma escola que recebeu recursos de outras ações ligadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

As UEx examinadas foram:

Quadro 2: UEx examinadas e recursos recebidos do FNDE, por regime de competência.

Entidade	CNPJ	Exerc.	Exerc.
		2015 (R\$)	2016 (R\$)
APM da Emef Profa. Maria Aparecida Ortolan Bellini	10.354.008/0001-00	26.750,00	18.940,00
APM da Emef Prof. Antônio Cristino Cabral	49.163.900/0001-49	28.240,00	18.920,00
APM da Emeif Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo	17.470.612/0001-40	18.360,00	12.540,00
APM da Emef Profa. Marilena Arantes Meneghini	02.177.935/0001-73	23.980,00	7.170,00
APM da Emef Prof. Raul do Prado Vianna	49.164.445/0001-04	26.640,00	17.600,00
APM da Emef Prof. José Negri	01.922.516/0001-56	27.990,00	17.840,00
Total		151.960,00	93.010,00
Participação na rede municipal (%)		30,3	28,3

Fonte: Consolidação de informações obtidas no sítio do FNDE.

As UEx examinadas enviaram as prestações de contas para a Administração Municipal dentro dos prazos especificados. De um modo geral, as prestações de contas estão montadas por repasses recebidos, em vez de uma prestação de contas anual. Por conta disso, as prestações de contas não apresentaram os extratos mensais das contas bancárias. Esse fato dificulta a análise das prestações de contas, pois há necessidade de se remontar o extrato com as

transações bancárias. As UEx com essa deficiência foram: APM da Emef Professora Maria Aparecida Ortolan Bellini, APM da Emeif Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo, APM da Emef Professor Raul do Prado Vianna e APM da Emef Professor José Negri.

As prestações de contas foram examinadas e aprovadas pela EEx, porém foram observadas pequenas falhas nas prestações de contas:

APM da Emef Professora Maria Aparecida Ortolan Bellini

• A prestação de contas registrada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC referente ao exercício de 2015 apresenta divergência em relação ao processo de prestação de contas apresentado pela Administração Municipal. No SiGPC, o valor de despesas de capital realizadas e aprovadas é de R\$ 4.435,00, enquanto a prestação de contas apresenta o valor de R\$ 4.335,00. Devido a essa deficiência, a Administração Municipal não registrou no SiGPC, referente ao exercício de 2015 a transferência do saldo remanescente para o exercício de 2016. No SiGPC referente ao exercício de 2016, o valor de R\$ 100,00 foi reprogramado para R\$ 50,00 em despesas de custeio e R\$ 50,00 em despesas de capital.

APM da Emeif Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo

- Na prestação de contas do exercício de 2015, faltou a comprovação de utilização de R\$ 18,76, originados da reprogramação de saldo de 2014. O valor não foi reprogramado para o exercício de 2016 e deixou de ser registrado pela APM.
- Apesar de a prestação de contas do exercício de 2016 apontar como receita um valor de R\$ 187,29, o valor só foi depositado em conta corrente no exercício de 2017.

A comparação de informações das prestações de contas e do SiGPC indica algumas divergências nas transferências de saldos remanescentes das UEx. Como o SiGPC não faz a transferência automática de saldos remanescentes, verificou-se deficiência das informações preenchidas pela EEx. No exercício de 2017, ainda não haviam sido registradas as transferências dos saldos remanescentes do exercício de 2016 no SiGPC.

Em relação aos bens de capital adquiridos pelas UEx, todas elas efetuaram a doação dos bens e solicitaram o registro no patrimônio municipal. Em todas as escolas foram localizadas as relações de bens, porém em muitas não foi localizada uma relação atualizada de bens da respectiva escola e a identificação dos bens com plaquetas de numeração patrimonial. Para verificação dos bens, foram observadas dificuldades para identificação dos mesmos devido à ausência de detalhamento de alguns itens adquiridos. Quase todos os itens foram localizados, sendo que o único item não localizado havia sido objeto de furto qualificado, conforme boletim de ocorrência aprestado pela UEx. As escolas em que foram identificadas deficiências na identificação patrimonial são: Emef Professora Maria Aparecida Ortolan Bellini, Emef Professor Antônio Cristino Cabral, Emeif Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo, Emef Professor Raul do Prado Vianna e Emef Professor José Negri.

A EEx realiza ações para divulgação das normas referente ao Programa e presta apoio técnico às UEx em relação aos processos de prestações de contas, porém essas ações são consideradas insuficientes devido aos achados de fiscalização. Não foram observados registros de acompanhamento financeiro das contas bancárias das UEx e tampouco a realização de inspeções in loco para acompanhar a regularidade das aquisições e contratações. Para melhorar a participação da comunidade nas UEx, a EEx está promovendo a atualização dos estatutos das UEx.

Ainda com referência ao melhor acompanhamento pela EEx, foram verificadas as seguintes ocorrências:

- A APM da Emeif Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo informou que no exercício de 2016 foi aberta uma segunda conta para crédito de R\$ 12.500,00, em 28 de dezembro de 2016, referente ao PPDE AE Acessibilidade, porém ela não havia sido informada da abertura e os recursos permaneceram depositados na conta corrente até junho de 2017. De acordo com a Resolução FNDE nº 10/2013, cabe às EEx e às UEx manter o acompanhamento das transferências do PDDE.
- A APM da Emef Professora Marilena Arantes Meneghini não recebeu a segunda parcela do PDDE referente ao exercício de 2016 e, apesar de ter contatado o FNDE, não conseguiu descobrir os motivos para o problema.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.3. Simulação de ata de reunião, simulação de pesquisas de preços, ausência de aplicação financeira de recursos, deficiência na definição e registro de prioridades para destinação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Fato

Os resultados mais detalhados sobre os exames realizados em cada UEx estão indicados a seguir. Em relação às aquisições e contratações, foi dada ênfase na verificação das aquisições de bens de capital, devido a maior facilidade para comprovação do objeto.

APM da Emef Professora Maria Aparecida Ortolan Bellini

Quadro 3: Resumo de recursos recebidos e despesas efetuadas.

Despe-	Ano	Reprogra-	Recursos	Rendimentos e	Total	Despesas	Saldo
sas		mação (R\$)	recebidos do	Recursos Próprios	(R\$)	(R\$)	(R\$)
			FNDE (R\$)	(R\$)			
Custeio	2015	0,00	4.435,00	0,00	4.435,00	4.335,00	100,00
Custeio	2016	50,00	24.092,00	0,00	24.142,00	13.725,00	10.417,00
Capital	2015	0,00	4.435,00	0,00	4.435,00	4.435,00	0,00
Capital	2016	50,00	12.728,00	947,00	13.725,00	13.725,00	0,00
Total	2015	0,00	8.870,00	0,00	8.870,00	8.770,00	100,00
Total	2016	100,00	36.820,00	947,00	37.867,00	27.450,00	10.417,00

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

Quadro 4: Processos de aquisições de bens de capital examinados.

Exercício	Objeto	Valor	Dados do fornecimento
		(R\$)	
2015	Computador e	4.335,00	CNPJ 06.265.627/0001-50, Fernandes & Dias Informática
	multifuncional		LtdaME, NF-e n° 3.186, de 9 de março de 2015.
2016	Freezer e bebedouro	5.160,00	CNPJ 46.761.763/0001-56, Comercial São Judas
	industrial		Utilidades Domésticas LtdaME, Danfe nº 2.050, de 4 de
			abril de 2016.
2016	Enceradeira e	3.830,00	CNPJ 67.463.349/0001-30, Jaguar Máquinas e
	hidrolavadora		Ferramentas Motorizadas LtdaME, Danfe nº 7.651, de
			14 de abril de 2016.
2017	Conjuntos de cadeira e	4.735,00	CNPJ 11.759.708/0001-47, Valença Móveis Fabricação e
	carteira escolar		Com. LtdaME, Danfe nº 5.170, de 25 de novembro de
			2016.

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Em 2015, a reunião registrada para definição das prioridades para utilização dos recursos do PDDE ocorreu após as contratações. Em 2016, a ata de setembro referiuse a aquisições que já haviam sido realizadas nos meses de fevereiro e março e o seu conteúdo apresenta indícios de simulação do registro, pois há informações que só seriam conhecidas em datas posteriores: valor correspondente ao rendimento de aplicações financeiras do período de 6 de julho a 31 de dezembro de 2016; valor referente a recursos próprios que só seriam depositados em 9 de março de 2017; e a identificação da empresa fornecedor de cadeiras e carteiras, cujo processo de pesquisa de preços só ocorreria em 9 novembro de 2016.
- Falta de clareza na descrição e especificação de produtos prejudicou a verificação de prática de preços de mercado nas aquisições e contratações. Exemplo de descrições: multifuncional Brother.
- Aquisição de equipamentos em lote resultou na baixa competitividade da aquisição. Houve a formação de um lote para aquisição de um freezer horizontal de 400 litros e um bebedouro industrial de 200 litros. O primeiro item é bem mais comum e pode ser encontrado em lojas de eletrodomésticos. Na pesquisa efetuada não houve registro de consultas a empresas mais conhecidas. Em pesquisa à internet verifica-se que os preços do freezer estão entre R\$ 1.650,00 e R\$ 1.900,00, preços de 20 a 30% menores que os preços de aquisição, R\$ 2.300,00.
- Simulação de propostas. Na documentação para aquisição de enceradeira e hidrolavadora observou-se que as propostas da segunda colocada, CNPJ 08.012.863/0001-90, Emília Maria Santos Pisos Bataglia Pisos ME, e da terceira colocada, CNPJ 14.060.020/0001-62, Cláudio Nerys dos Santos Mecânica ME, têm em comum atuar em ramo diverso dos equipamentos adquiridos e ser vizinhos da empresa contratada para fornecer os equipamentos, CNPJ 07.463.349/0001-30, Jaguar Máquinas e Ferramentas Motorizadas Ltda.-ME.
- A APM utiliza o critério de menor preço por lote, porém não há o registro em atas dos motivos para utilização desse critério.
- Os recursos do PDDE não foram aplicados financeiramente durante todo o período. Para o período de 6 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, a APM apresentou as razões para a deficiência e a comprovação de depósito do valor para compensação da falha, porém os recursos deveriam estar aplicados desde 10 de março de 2015.

APM da Emef Professor Antônio Cristino Cabral

Quadro 5: Resumo de recursos recebidos e despesas efetuadas.

Despe-	Ano	Reprogra-	Recursos	Rendimentos e	Total	Despesas	Saldo
sas		mação (R\$)	recebidos do	Recursos Próprios	(R\$)	(R\$)	(R\$)
			FNDE (R\$)	(R\$)			
Custeio	2015	0,00	7.504,00	0,00	7.504,00	7.504,00	0,00
Custeio	2016	0,00	28.338,00	290,91	28.628,91	21.060,91	7.568,00
Capital	2015	0,00	1.876,00	0,00	1.876,00	1.876,00	0,00
Capital	2016	0,00	9.442,00	0,00	9.442,00	7.550,00	1.892,00
Total	2015	0,00	9.380,00	0,00	9.380,00	9.380,00	0,00
Total	2016	0,00	37.780,00	290,91	38.070,91	28.610,91	9.460,00

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

Quadro 6: Processos de aquisições de bens de capital examinados.

Exercício	Objeto	Valor	Dados do fornecimento
		(R\$)	
2015	Mesas e armários	1.876,00	CNPJ 11.521.934/0001-95, Mário Delarici Filho ME,
			Danfe nº 1.565, de 27 de fevereiro de 2015.
2016	Computadores	3.815,10	CNPJ 06.265.627/0001-50, Fernandes & Dias Informática
			LtdaME, NF-e nº 4.398, de 28 de janeiro de 2016.
2016	Armário, cadeiras,	1.842,90	CNPJ 06.265.627/0001-50, Fernandes & Dias Informática
	estante e mesa		LtdaME, NF-e nº 4.398, de 28 de janeiro de 2016.
2016	Caixa de som	745,00	CNPJ 11.706.202/0001-70, N C Som Instrumentos
			Musicais Eirili-ME, Danfe nº 670, de 9 de novembro de
			2016.
2016	Armários e mesas	1.147,00	CNPJ 11.521.934/0001-95, Mário Delarici Filho ME,
			Danfe nº 2.186, de 13 de dezembro de 2016.

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Para os exercícios de 2015 e 2016, não foram encontrados registros de reuniões para levantamento de necessidades.
- Falta de clareza na descrição e especificação de produtos prejudicou a verificação de prática de preços de mercado nas aquisições e contratações. Exemplos: mesa reta 1000x600 CZ/GR, armário de aço A90 c/ pé cinza, cadeira giratória sistema a gás de altura com braço, mesa reta 1200x600 com 2 gavetas cor cinza.
- Simulação de pesquisa de preços. Em fevereiro de 2015, a associação comprou armários e mesas da empresa Mário Delarici Filho ME (Deltaflex Móveis para Escritório Eireli-ME), CNPJ 11.521.934/0001-95, Danfe nº 1.565, de 27 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 1.876,00. A pesquisa de preços foi feita com outras duas empresas relacionadas. A empresa CNPJ 11.759.708/0001-47 indicou como razão social Marli Maria de Jesus Costa ME, porém é registrada como Valença Móveis Fabricação e Comércio Ltda.-EPP e tem, como sócio principal, o filho da empresária individual da empresa Nilza Valença Lemes Silva EPP, CNPJ 01.575.295/0001-97. Apesar da numeração diferente, as duas empresas ocupam as mesmas instalações.
- Simulação de pesquisa de preços. Em 5 de março de 2015, foram realizadas duas cotações de materiais elétricos. Cada uma das cotações foi enviada as mesmas três empresas: R. A. Laureano Comércio de Materiais Elétricos e Instalações ME, CNPJ 18.225.455/0001-70, Hidrolux Laureano & Laureano Ltda.-EPP, CNPJ 01.136.421/0001-07, e Insele Comércio de Materiais e Instalações Elétricas, CNPJ 05.936.900/0001-49. As empresas têm responsáveis comuns, utilizam o mesmo contador ou utilizaram os mesmos endereços. Como resultado, foram realizadas as aquisições: CNPJ 18.225.455/0001-70, no valor de R\$ 1.550,00, Danfe nº 35 de 5 de março de 2015; e CNPJ 05.936.900/0001-49, no valor de R\$ 953,10, Danfe nº 954, de 5 de março de 2015.

- Simulação de pesquisa de preços. Em janeiro de 2016, a associação comprou armário, mesa, estante e cadeiras da empresa Fernandes e Dias Informática Ltda.-ME, CNPJ 06.265.627/0001-49, Danfe nº 4.400, de 28 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 1.842,90. A pesquisa de preços foi feita com outras duas empresas, CNPJ 07.759.457/0001-23 e 64.828.734/0001-46, que têm como atividade principal o comércio atacadista de equipamentos de informática e não têm a venda de móveis no rol de atividades. Na mesma época, as três empresas foram consultadas para o fornecimento de computadores portáteis e o resultado foi favorável para a mesma empresa, CNPJ 06.265.627/0001-49, Danfe nº 4.398, de 28 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 3.815,10. Nos dois casos, o pagamento foi efetuado antes da emissão das notas fiscais.
- Simulação de pesquisa de preços. Em dezembro de 2016, a associação comprou armários e mesas da empresa Deltaflex Móveis par Escritório Eireli-ME, CNPJ 11.521.934/0001-95, Danfe nº 2.186, de 13 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.147,00. A pesquisa de preços foi feita com duas empresas que apresentaram o mesmo endereço, em um município vizinho: CNPJ 12.385.566/0001-68, Adriano Márcio Lins ME, e CNPJ 23.485.294/0001-94, Lígia Paula Ferreira Prado ME.
- A APM utiliza o critério de menor preço por lote, porém não há o registro em atas dos motivos para utilização desse critério.
- Os recursos do PDDE não foram aplicados financeiramente durante todo o período.

APM da Emeif Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo

Ouadro 7: Resumo de recursos recebidos e despesas efetuadas.

<u> </u>	une i i recume de recument receditade e despessas ejentidades.						
Despe-	Ano	Reprogra-	Recursos	Rendimentos e	Total	Despesas	Saldo
sas		mação (R\$)	recebidos do	Recursos Próprios	(R\$)	(R\$)	(R\$)
			FNDE (R\$)	(R\$)			
Custeio	2015	0,00	4.326,00	0,00	4.326,00	4.326,00	0,00
Custeio	2016	0,00	18.558,00	0,00	18.558,00	13.542,00	5.016,00
Capital	2015	0,00	1.854,00	0,00	1.854,00	1.854,00	0,00
Capital	2016	0,00	6.162,00	0,00	6.162,00	4.908,00	1.254,00
Total	2015	0,00	6.180,00	0,00	6.180,00	6.180,00	0,00
Total	2016	0,00	24.720,00	0,00	24.720,00	18.450,00	6.270,00

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

Quadro 8: Processos de aquisições de bens de capital examinados.

Quadro 0.	1 rocessos ac ac	misições a	e vens de capital examinados.
Exercício	Objeto	Valor	Dados do fornecimento
		(R\$)	
2015	Monitor e tela	1.854,00	CNPJ 05.437.890/0001-17, Tozato Informática LtdaME,
	para projeção		Danfe n° 52, de 16 de abril de 2015.
2016	Mesas e	1.654,00	CNPJ 56.121.296/0001-53, Ultra Produtos de Limpeza Ltda
	gaveteiro		EPP, Danfe nº 3.791, de 29 de janeiro de 2016.
2016	Mesas e	2.000,00	CNPJ 19.454.539/0001-49, Adriano Paulo da Silva EPP, Danfe
	gaveteiro		n° 214, de 5 de fevereiro de 2016.
2016	Cadeiras	1.254,00	CNPJ 46.761.763/0001-56, Comercial São Judas Utilidades
			Domésticas LtdaME, Danfe nº 2.050, de 7 de dezembro de
			2016.

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

• Nas atas de reunião houve o registro de discussões para aplicação de recursos do PDDE, porém não houve o registro das prioridades definidas.

- Falta de clareza na descrição e especificação de produtos prejudicou a verificação de prática de preços de mercado nas aquisições e contratações. Exemplo de descrições: tecido rústico para cortinas, tela para projeção, conservadora de pisos com acessórios 110/220V, mesa de reunião e cadeira preta.
- A APM utiliza o critério de menor preço por lote, porém não há o registro em atas dos motivos para utilização desse critério.
- Os recursos do PDDE não foram aplicados financeiramente. Em 3 de janeiro de 2017, houve um depósito de R\$ 187,29 que seria correspondente à restituição pela não aplicação dos recursos, porém não foi apresentada nenhuma memória de cálculo que confirmasse esse valor.

APM da Emef Professora Marilena Arantes Meneghini

Quadro 9: Resumo de recursos recebidos e despesas efetuadas.

Despe-	Ano	Reprogramação	Recursos	Rendimentos e	Total	Despesas	Saldo
sas		(R\$)	recebidos do	Recursos	(R\$)	(R\$)	(R\$)
			FNDE (R\$)	Próprios (R\$)			
Custeio	2015	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
Custeio	2016	0,00	13.526,00	134,91	13.660,91	13.660,91	0,00
Capital	2015	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
Capital	2016	0,00	9.224,00	0,00	9.224,00	9.224,00	0,00
Total	2015	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
Total	2016	0,00	22.750,00	134,91	22.884,91	22.884,91	0,00

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

Ouadro 10: Processos de aquisições de bens de capital examinados.

Exercício	Objeto	Valor	Dados do fornecimento		
		(R\$)			
2015	Amplificadores, caixas	4.200,00	CNPJ 48.001.937/0001-08, Motta & Motta LtdaME,		
	de som e suportes		Danfe n° 1, de 16 de março de 2015.		
2016	Cadeiras	1.434,00	CNPJ 11.521.934/0001-95, Mário Delarici Filho ME,		
			Danfe n° 2.139, de 17 de outubro de 2016.		
2016	Computador	2.650,00	CNPJ 06.265.627/0001-50, Fernandes & Dias		
	_		Informática LtdaME, NF-e nº 4.685, de 1º de abril de		
			2016.		
2016	Lavadora	1.430,00	CNPJ 07.628.659/0001-73, Andrade's Floresta e Jardin		
			Com. Emp. Exp. LtdaEPP, Danfe n° 31.362, de 30 de		
			março de 2016.		
2016	Caixas de som	1.498,00	CNPJ 15.625.934/0001-96, LSGF Comércio		
			Instrumentos Musicais LtdaME, Danfe nº 24, de 29 de		
			março de 2016.		
2016	Tela de projeção,	2.212,00	CNPJ 57.145.039/0001-14, Papelaria Papelucho		
	ventilador e quadro verde		Sertãozinho Ltda., Danfe nº 13.576, de 7 de abril		
	_		2016.		

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Houve o registro de apenas uma reunião para levantar e registrar em ata as necessidades prioritárias da escola. A reunião ocorreu em setembro de 2016 e tratou dos recursos para o fim do exercício. Para os exercícios de 2015 e início de 2016, não foram encontrados registros de reuniões para levantamento de necessidades.
- Falta de clareza na descrição e especificação de produtos prejudicou a verificação de prática de preços de mercado nas aquisições e contratações. Exemplo de descrições: amplificador de som ambiente.

- A APM utiliza o critério de menor preço por lote, porém não há o registro em atas dos motivos para utilização desse critério.
- Os recursos do PDDE não foram aplicados financeiramente durante todo o período.

APM da Emef Professor Raul do Prado Vianna

Quadro 11: Processos de aquisições de bens de capital examinados.

<u>~</u>							
Despe-	Ano	Reprogra-	Recursos	Rendimentos e	Total	Despesas	Saldo
sas		mação (R\$)	recebidos do	Recursos Próprios	(R\$)	(R\$)	(R\$)
			FNDE (R\$)	(R\$)			
Custeio	2015	0,00	7.088,00	0,00	7.088,00	7.088,00	0,00
Custeio	2016	0,00	28.304,00	181,71	28.485,71	21.445,71	7.040,00
Capital	2015	0,00	1.772,00	0,00	1.772,00	1.772,00	0,00
Capital	2016	0,00	7.076,00	0,00	7.076,00	5.316,00	1.760,00
Total	2015	0,00	8.860,00	0,00	8.860,00	8.860,00	0,00
Total	2016	0,00	35.380,00	181,71	35.561,71	26.761,71	8.800,00

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

Quadro 12: Processos de aquisições de bens de capital examinados.

Exercício	Objeto	Valor	Dados do fornecimento	
		(R\$)		
2015	Armário e cadeiras	1.772,00	CNPJ 19.454.539/0001-49, Adriano Paulo da Silva	
			EPP, Danfe nº 120, de 11 de fevereiro de 2015.	
2016	Cadeiras, armário e mesa	2.000,00	CNPJ 19.454.539/0001-49, Adriano Paulo da Silva	
			EPP, Danfe nº 218, de 17 de fevereiro de 2016.	
2016	Rádio CD, caixa de som e	1.556,00	CNPJ 12.835.288/0001-01, NF online n° 6, de 31 de	
	microfone sem fio		março de 2016.	
2016	Armário, mesa e cadeiras	1.760,00	CNPJ 23.814.060/0001-43, Alessandro de Oliveira	
			Franzo ME, Danfe nº 23, de 30 de agosto de 2016.	

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Nas atas de reunião, para o exercício de 2015, não foi verificado o registro de discussões para aplicação de recursos do PDDE e o registro das prioridades definidas. Para o exercício de 2016, foi verificado o registro.
- Falta de clareza na descrição e especificação de produtos prejudicou a verificação de prática de preços de mercado nas aquisições e contratações. Exemplo de descrições: armário baixo, cadeira fixa, mesa impressora, caixa de som amplificada, microfone sem fio.
- A APM utiliza o critério de menor preço por lote, porém não há o registro em atas dos motivos para utilização desse critério.
- Para os exercícios de 2015 e 2016, foi verificada a existência de períodos em que os recursos do PDDE não foram aplicados financeiramente.

APM da Emef Professor José Negri

Quadro 13: Resumo de recursos recebidos e despesas efetuadas.

~							
Despe-	Ano	Reprogra-	Recursos	Rendimentos e	Total	Despesas	Saldo
sas		mação (R\$)	recebidos do	Recursos Próprios	(R\$)	(R\$)	(R\$)
			FNDE (R\$)	(R\$)			
Custeio	2015	0,00	4.865,00	0,00	4.865,00	4.865,00	0,00
Custeio	2016	0,00	28.880,00	648,93	29.528,93	22.392,93	7.136,00
Capital	2015	0,00	6.649,00	0,00	6.649,00	4.865,00	1.784,00
Capital	2016	0,00	7.220,00	0,00	7.220,00	5.436,00	1.784,00

Despe-	Ano	Reprogra-	Recursos	Rendimentos e	Total	Despesas	Saldo
sas		mação (R\$)	recebidos do	Recursos Próprios	(R\$)	(R\$)	(R\$)
			FNDE (R\$)	(R\$)			
Total	2015	0,00	11.514,00	0,00	11.514,00	9.730,00	1.784,00
Total	2016	0,00	36.100,00	648,93	36.748,93	27.828,93	8.920,00

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

Quadro 14: Processos de aquisições de bens de capital examinados.

Exercício	Objeto	Valor	Dados do fornecimento
		(R\$)	
2015	Impressora e tela de	1.502,85	CNPJ 43.883.811/0021-01, Kalunga Com. e Ind. Gráfica
	projeção		Ltda., Danfe nº 90497, de 23 de fevereiro de 2015.
2015	Suportes	560,00	CNPJ 67.542.092/0001-02, Agri & Agri LtdaME, Danfe nº
			142, de 23 de fevereiro de 2015.
2015	Ventiladores	1.291,00	CNPJ 50.427.103/0001-00, Elétrica Nicolucci Ltda., Danfe
			n° 63.727, de 30 de outubro de 2015.
2015	Caixas de som	1.511,15	CNPJ 07.005.930/0001-87, Francilene de Oliveira ME,
			Danfe nº 6.807, de 19 de novembro de 2015.
2016	Resfriador	2.100,00	CNPJ 18.369.425/0001-38, Leilaine Cristina Rocha de
			Marco ME, Danfe nº 635, de 17 de março de 2016.
2016	Cadeiras	1.552,00	CNPJ 17.200.500/0001-70, MD Móveis Corporativos Ltda
			ME, Danfe nº 1.102, de 5 de agosto de 2016.
2016	Cadeiras	1.784,00	CNPJ 17.200.500/0001-70, MD Móveis Corporativos Ltda
			ME, Danfe n° 1.176, de 24 de outubro de 2016.

Fonte: Compilação de informações dos processos de prestação de contas.

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Para o exercício de 2015, não foram apresentados registros de reuniões para definição de prioridades para destinação dos recursos do PDDE. Para o exercício de 2016, foram registradas reuniões para definição de prioridades, porém não houve o registro das prioridades definidas.
- Falta de clareza na descrição e especificação de produtos prejudicou a verificação de prática de preços de mercado nas aquisições e contratações. Exemplo de descrições: resfriador central de água 250 litros.
- A APM utiliza o critério de menor preço por lote, porém não há o registro em atas dos motivos para utilização desse critério.
- Para os exercícios de 2015 e 2016, foi verificada a existência de períodos em que os recursos do PDDE não foram aplicados financeiramente.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio de duas mensagens eletrônicas, de 24 de outubro de 2017, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP apresentou a seguinte manifestação, editada apenas quanto ao nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las:

"Em atenção ao item nº 3, da APM da EMEIF Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo (pág. 8), segue o e-mail encaminhado anteriormente aos cuidados do Sr. STT, onde consta a memória de cálculo do valor não aplicado à época."

"Segue anexo o último item de esclarecimento referente ao processo nº 00225.100169/2017-81. O presente item retrata a comprovação do depósito do valor não aplicado (2015 e 2016), pela APM da EMEF Professor José Negri - item 03 - página 10."

Análise do Controle Interno

Em relação à primeira mensagem, o e-mail recebido anteriormente é a resposta à nossa Solicitação de Fiscalização nº 004. A memória de cálculo ali apresentada refere-se à APM da Emef Professora Maria Aparecida Ortolan Bellini, em vez da APM da Emeif Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo, e sua análise já estava incorporada ao descrito no "fato".

Em relação à segunda mensagem, a memória de cálculo e o comprovante de depósito no valor de R\$ 414,35 referem-se apenas ao exercício de 2016, não tendo sido apresentada a análise referente ao exercício de 2015.

Para as demais deficiências apontadas, como não houve manifestação da Administração Municipal, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.4. Deficiências no controle social e na transparência do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Fato

Com referência ao controle social e transparência no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola, verificou-se que há poucos registros das atividades realizadas em atas.

APM da Emef Professora Maria Aparecida Ortolan Bellini

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- A análise das atas de reunião indica que a comunidade escolar tem baixa participação na UEx. Em 2017, houve a alteração do estatuto da entidade com o objetivo de aumentar a participação da comunidade escolar na UEx.
- Não foram apresentadas evidências da promoção de atividades com vistas a incentivar a comunidade escolar a participar da gestão de recursos do PDDE.
- Não há fixação de demonstrativos sintéticos dos gastos realizados com recursos do PDDE e a relação dos membros da UEx.
- Não houve registro em atas de reuniões das prioridades estabelecidas para aplicação dos recursos recebidos.

APM da Emef Professor Antônio Cristino Cabral

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Não foram apresentadas evidências da promoção de atividades com vistas a incentivar a comunidade escolar a participar da gestão de recursos do PDDE.
- Não há fixação de demonstrativos sintéticos dos gastos realizados com recursos do PDDE e a relação dos membros da UEx.
- Não houve registro em atas de reuniões das prioridades estabelecidas para aplicação dos recursos recebidos.

APM da Emeif Prefeita Maria Neli Mussa Tonielo

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Não há fixação de demonstrativos sintéticos dos gastos realizados com recursos do PDDE e a relação dos membros da UEx.
- A APM informou que no exercício de 2016 foi aberta uma segunda conta para crédito de R\$ 12.500,00, em 28 de dezembro de 2016, referente ao PPDE AE Acessibilidade, porém ela não havia sido informada da abertura e os recursos permaneceram depositados na conta corrente até junho de 2017. De acordo com a Resolução FNDE nº 10/2013, cabe às EEx e às UEx manter o acompanhamento das transferências do PDDE.
- Não houve registro em atas de reuniões das prioridades estabelecidas para aplicação dos recursos recebidos.

APM da Emef Professora Marilena Arantes Meneghini

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Não há fixação de demonstrativos sintéticos dos gastos realizados com recursos do PDDE e a relação dos membros da UEx.
- A APM não recebeu a segunda parcela do PDDE referente ao exercício de 2016 e, apesar de ter contatado o FNDE, não conseguiu descobrir os motivos para o problema.
- Houve registro parcial em atas de reuniões das prioridades estabelecidas para aplicação dos recursos recebidos, porém a ata não foi fixada na escola.

APM da Emef Professor Raul do Prado Vianna

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Não foram apresentadas evidências da promoção de atividades com vistas a incentivar a comunidade escolar a participar da gestão de recursos do PDDE.
- Não há fixação de demonstrativos sintéticos dos gastos realizados com recursos do PDDE e a relação dos membros da UEx.
- Houve registro parcial em atas de reuniões das prioridades estabelecidas para aplicação dos recursos recebidos, porém a ata não foi fixada na escola.

APM da Emef Professor José Negri

A análise da documentação apresentada identificou as seguintes deficiências:

- Não foram apresentadas evidências da promoção de atividades com vistas a incentivar a comunidade escolar a participar da gestão de recursos do PDDE.
- Não há fixação de demonstrativos sintéticos dos gastos realizados com recursos do PDDE e a relação dos membros da UEx.
- Não houve registro em atas de reuniões das prioridades estabelecidas para aplicação dos recursos recebidos.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola não está totalmente adequada aos objetivos do Programa:

- Deficiências nas prestações de contas.
- Simulação de ata de reunião, simulação de pesquisas de preços, ausência de aplicação financeira de recursos, deficiência na definição e registro de prioridades para destinação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.
- Deficiências no controle social e na transparência do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Ordem de Serviço: 201701593 Município/UF: Sertãozinho/SP Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão Unidade Examinada: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Montante de Recursos Financeiros: R\$ 5.601.316,50

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017, sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da Ação 1030120152085770001— Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / Piso Atenção Básica Fixo, no Município de Sertãozinho.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental;
- Exame de registros; e
- Indagação escrita e oral aos representantes da Secretaria de Saúde e da Fazenda do município de Sertãozinho.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Pagamento de serviços de alta e média complexidade com recursos da atenção básica no montante de R\$ 7.377.626,45.

Fato

Na análise amostral das despesas custeadas com recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde (PAB-Fixo, Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Saúde da Família - PSF, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ e Atenção Domiciliar), referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, até junho, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Sertãozinho utiliza os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde para pagamentos de

despesas do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), conforme quadros abaixo:

Quadro 1: Despesas pagas no exercício de 2015 em Média e Alta Complexidade.

Fornecedor	CNPJ	Valor (R\$)	Serviços Prestados
Abud Serviços Radiológicos	51.819.357/0001-37	799.854,71	Exames de Mamografia e Ultrassonografia
Ultraimagem Diagnósticos por Imagem	13.195.966/0001-73	119.984,83	Exames de Mamografia
Lab. Anal. Clínica Santa Tereza	55.108.831/0002-54	327.299,60	Exames de Diagnósticos
Inst. Patol. Citol. Paulo F. Beck	01.593.157/0001-30	119.046,70	Exames de Diagnósticos
Laborat. Dr. Pacca Anal. Clínicas	51.798.221/0001-98	1.034.334,97	Exames de Diagnósticos
Bio Diagnose Análises Clínicas	68.321.306/0001-83	745.842,75	Exames de Diagnósticos
Climpas Clínica de Medicina Diagnóstica	10.488.938-0001/56	69.032,39	Exames de Diagnósticos

Fonte: Extrato da Conta Corrente Específica, Nota de Liquidação e Pagamento, Pagamento por Fornecedor da Prefeitura de Sertãozinho/SP.

Quadro 2: Despesas pagas no exercício de 2016 em Média e Alta Complexidade

Fornecedor	CNPJ	Valor (R\$)	Serviços Prestados
Abud Serviços Radiológicos	51.819.357/0001-37	246.822,35	Exames de Mamografia e Ultrassonografia
Ultraimagem Diagnósticos por Imagem	13.195.966/0001-73	120.285,00	Exames de Mamografia
Lab. Anal. Clínica Santa Tereza	55.108.831/0002-54	209.573,64	Exames de Diagnósticos
Inst. Patol. Citol. Paulo F. Beck	01.593.157/0001-30	99.197,94	Exames de Diagnósticos
Laborat. Dr. Pacca Anal. Clínicas	51.798.221/0001-98	1.291.339,16	Exames de Diagnósticos
Bio Diagnose Análises Clínicas	68.321.306/0001-83	735.962,22	Exames de Diagnósticos
Climpas Clínica de Medicina Diagnóstica	10.488.938-0001/56	50.470,64	Exames de Diagnósticos

Fonte: Extrato da Conta Corrente Específica, Nota de Liquidação e Pagamento, Pagamento por Fornecedor da Prefeitura de Sertãozinho/SP.

Quadro 3: Despesas pagas no exercício de 2017 (até junho) em Média e Alta Complexidade

Fornecedor	CNPJ	Valor (R\$)	Serviços Prestados
			Exames de
Abud Serviços Radiológicos	51.819.357/0001-37	62.832,15	Mamografia e
			Ultrassonografia
Ultraimagem Diagnósticos por	13.195.966/0001-73	63.495,00	Exames de
Imagem	13.193.900/0001-73	03.493,00	Mamografia
Lab. Anal. Clínica Santa Tereza	55.108.831/0002-54	85.063,51	Exames de
Lao. Anai. Chinca Santa Tereza	33.108.831/0002-34	65.005,51	Diagnósticos
Inst. Patol. Citol. Paulo F. Beck	01.593.157/0001-30	83.242,15	Exames de
list. Fator. Citor. Faulo F. Beck	01.393.137/0001-30	65.242,13	Diagnósticos
Laborat. Dr. Pacca Anal. Clínicas	51.798.221/0001-98	677.757,48	Exames de
Laudiat. Di. Facca Aliai. Clillicas	31.796.221/0001-98	077.737,48	Diagnósticos

Bio Diagnose Análises Clínicas	68.321.306/0001-83	389.529,75	Exames de Diagnósticos
Climpas Clínica de Medicina Diagnóstica	10.488.938-0001/56	46.659,51	Exames de Diagnósticos

Fonte: Extrato da Conta Corrente Específica, Nota de Liquidação e Pagamento, Pagamento por Fornecedor da Prefeitura de Sertãozinho/SP.

As despesas relacionadas dos Quadros 1, 2 e 3 <u>não</u> se referem ao Bloco de Atenção Básica, mas ao Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em desacordo com o caput do art. 6º da Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, o qual reza: "Os recursos referentes a cada bloco de financiamento <u>devem</u> ser aplicados nas ações e serviços de saúde relacionados ao <u>próprio bloco</u>". Ademais, o Anexo I da Portaria nº 3.925, de 13 de novembro de 1998, do Ministério da Saúde, em seu item 3, inciso V, reza: "Os recursos do PAB <u>não devem</u> substituir as fontes de recursos próprias do orçamento do município".

Questionada acerca dessa irregularidade, a Prefeitura informou que as despesas da área da saúde são realizadas em uma única classificação funcional - Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302) — e, por causa dessa estrutura orçamentária, está havendo a incompatibilidade dos gastos do Bloco de Atenção Básica.

Embora, em função dos valores despendidos na saúde pelo município, possivelmente a Prefeitura possa identificar outras despesas realizadas no atendimento básico de saúde, apontamos como falhas o gerenciamento inadequado pela falta de segregação na execução de despesas e a ausência de um plano de contas que possibilite a verificação e o controle dos gastos individualizado de cada programa na área da saúde.

Ressalte-se que o procedimento adotado pela Prefeitura prejudica a transparência da aplicação dos recursos geridos, estando em desacordo com a Constituição Federal no que se refere ao princípio da publicidade (art. 37, caput).

Esse princípio fundamenta-se na necessidade de transparência da atuação administrativa que deverá prestar informações sobre fatos, decisões e contratos, garantindo o direito da coletividade de ser informada a respeito da utilização dos recursos públicos.

No quadro a seguir é detalhado o montante de recursos repassado pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS ao município de Sertãozinho para o custeio das ações governamentais do Bloco de Atenção Básica em Saúde (PAB), e o montante desses recursos utilizados para pagamentos de despesas do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Quadro 4: Montante de recursos PAB repassados pelo FNS e montante de despesas com MAC

Exercício	Montante de recursos PAB repassado pelo FNS (R\$)	Montante de despesas realizadas com pagamentos de MAC (R\$)	Percentual aplicado no MAC com recursos do PAB
2015	3.672.553,00	3.215.395,95	88%
2016	3.508.559,00	2.753.450,95	78%
2017 (até junho)	1.557.169,71	1.408.579,55	90%
Total	8.738.281.71	7.377.626.45	84%

Fonte: Site do FNS, Nota de Liquidação e Pagamento, Pagamento por Fornecedor da Prefeitura de Sertãozinho/SP.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2 Parte 2

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja do **executor do recurso federal**.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais não está adequada, tendo em vista o pagamento de serviços de alta e média complexidade com recursos da atenção básica no montante de R\$ 7.377.626,45.

Ordem de Serviço: 201701595 Município/UF: Sertãozinho/SP Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAOZINHO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 1.749.602,96

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017, sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da Ação 10301201520AD0001— Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / Piso Atenção Básica Variável — Saúde da Família, no Município de Sertãozinho.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental;
- Exame de registros;
- Visitas in loco a locais de execução; e
- Indagação escrita e oral aos representantes da entidade e também da Secretaria de Saúde do município de Sertãozinho.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 **Parte 2**

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Falta de atualização periódica de dados no CNES.

Fato

Verificou-se que os dados da composição da equipe de estratégia da saúde da família da ESF1 – Equipe de Saúde da Família Jardim Helena <u>não</u> está atualizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a saber:

- O médico (CNES 701800276389676) foi desligado;
- O técnico de enfermagem (CNES 980016283338033) foi remanejado;
- O agente comunitário de saúde (CNES 980016286251435) foi desligado;
- A enfermeira (CNES 980016285653963) foi desligada.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.2. Contratação dos profissionais do PSF e carga horária semanal dos profissionais estão de acordo com a legislação vigente.

Fato

Verificou-se que a forma de seleção dos profissionais do Programa de Saúde da Família – PSF de Sertãozinho/SP ocorreu por meio de contratação direta. Observou-se, também, que os profissionais do PSF vêm cumprindo sua carga horária semanal.

2.2.3. A Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Edgar Silveira Pagnano está com suas instalações em conformidade com a legislação.

Fato

Verificou-se que a Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Edgar Silveira Pagnano possui instalações que estão em conformidade com o que preconiza a Portaria nº 2.488/2011 e o Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que os recursos federais estão sendo correta e eficientemente aplicados na busca dos objetivos previstos, ressalvada a falta de atualização periódica de dados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Ordem de Serviço: 201702043 Município/UF: Sertãozinho/SP Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão Unidade Examinada: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Montante de Recursos Financeiros: R\$ 5.463.970.09

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017, sobre a aplicação dos recursos do programa/ação 10302201585850001 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, no município de Sertãozinho.

A ação fiscalizada tem como objetivo o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, viabilizando, de forma descentralizada, a Atenção à Saúde da População nos Estados e Municípios, notadamente o atendimento às pessoas com deficiência renal crônica, por meio da realização de hemodiálise e diálise peritoneal.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Adequação das instalações.

Fato

A prefeitura de Sertãozinho vem se utilizando dos serviços da empresa UNTRSERT – Unidade de Tratamento Dialítico e Transplante Renal Ltda. para a "Prestação de Serviços de

Hemodiálise e Diálise Peritoneal" aos pacientes do município e de diversos outros, os quais compões a Diretoria Regional de Saúde - DRS de Ribeirão Preto, de acordo com a Pactuação Programada Integrada - PPI definida pelo Ministério da Saúde.

Os serviços são cobrados de acordo com os preços estabelecidos pela tabela sus que, no período 2015/2016, eram os seguintes:

1. Diálise Peritoneal:	R\$121,74
2. Hemodiálise	R\$179,03
3. Hemodiálise em pacientes com HIV e/ou Hepatite:	R\$265,41
4. Manutenção e acompanhamento domiciliar:	R\$358,06
5. Treinamento de paciente:	R\$ 55,13
6. Hemopediátrica:	R\$353,88

As instalações físicas da empresa contratada são novas, amplas e perfeitamente adequadas à prestação dos serviços contratados. Todos os pacientes já têm dias e horários definidos para seus procedimentos.

O fluxo de atendimento é tranquilo, não tendo sido observado qualquer tipo de tumulto no ambiente. Obedece-se a uma rotina previamente definida onde cada paciente, ao chegar, é avaliado clinicamente pela enfermeira e suas condições clínicas são comparadas com os registros anteriores. Se for identificada alguma alteração que exija avaliação médica este é encaminhado ao profissional em serviço. Não sendo detectada qualquer alteração relevante ele é encaminha à máquina previamente determinada (sempre a mesma), cujo kit para o procedimento já está montado, a sua espera. Este kit é individual e, após cada sessão, é limpo, esterilizado e guardado em estojo do paciente e armazenado em local apropriado.

Há um rígido controle de frequência e acompanhamento de cada paciente.

O atendimento a pacientes acometidos com algum tipo de doença contagiosa, notadamente HIV e/ou Hepatite é realizado em ambiente (sala) separado.

As instalações são novas e amplas, tendo sido planejadas dentro de parâmetros modernos e específicos para o fim a que se propõem, não havendo, portanto, adaptações. Ou seja, todas as instalações foram projetadas obedecendo-se ao fluxo exigido pelos procedimentos ali desenvolvidos, com ambientes próprios e em locais adequados para cada um.

Possui suprimento próprio de água e uma estação de tratamento moderna a qual, de acordo com informações colhidas no local, é a única com duplo passo no estado.

Possui também um laboratório onde são elaborados os fármacos, sobretudo o soro, utilizado na rotina do procedimento.

Ao todo a empresa conta com 52 funcionários entre enfermeiros e auxiliar de enfermagem, além de 4 médicos e outros 5 estagiários de enfermagem, somando-se, ao todo 61 pessoas envolvidas no processo. Esse número está de acordo com os quantitativos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e, pelo que se observou, é suficiente para um atendimento adequado ao total de procedimentos diários.

Mensalmente são realizados cerca de 2.500 procedimentos de Hemodiálise e diálise peritoneal, sendo que 87% são pacientes no âmbito do SUS, de acordo com informações prestadas pela empresa contratada.

Além do processo de controle e acompanhamento de rotina feito pela Secretaria Municipal de Saúde, esta conta com um Médico Auditor que, com o apoio da Diretoria Regional de Saúde - DRS XIII de Ribeirão Preto audita, vistoria e monitora todo o funcionamento da clínica, através de visitas in loco e de um processo definido como CFID – Controle de Frequência Individual de Diálise). Para cada faturamento mensal a prestadora do serviço relaciona todos os procedimentos realizados e respectivo custo, os quais são confrontados com a ficha de frequência do paciente.

A seguir, registro fotográfico da clínica realizado em 23 de agosto de 2017.





Sala de limpeza e esterilização dos kits individuais



Sala de armazenamento dos kits individuais



Laboratório de produção dos químicos



Filtros de purificação de água



Equipamento de armazenamento de água purificada



Local de armazenamento de resíduos





Vista geral da sala de hemodiálise

Equipamento de hemodiálise

2.2.2. Pagamentos sem cobertura contratual.

Fato

Em janeiro de 2016 a Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Sertãozinho deu início, por meio do Processo 1144/2016, na modalidade Inexigibilidade, à contratação da empresa UNTRSERT – Unidade de Tratamento Dialítico e Transplante Renal Ltda. para a "Prestação de Serviços de Hemodiálise e Diálise Peritoneal" para pacientes do município e diversos outros que, juntos, compõem a Diretoria Regional de Saúde – DRS de Ribeirão Preto, de acordo com a Pactuação Programada Integrada - PPI definida pelo Ministério da Saúde.

A contratação direta da UNTRSERT se justificava, de acordo com a exposição de motivos apresentada pela SMS de Sertãozinho, em vista do fato de ser esta a única empresa habilitada pelo Ministério da Saúde a prestar tais serviços no município, conforme Portaria nº. 365, de 28 de outubro de 2009, desse ministério.

Em 01 de junho de 2016 foi assinado o Contrato nº. 178/16, cujo montante foi definido em R\$4.881.767,64, já que fora este o total definido pelo Ministério da Saúde a ser repassado ao município para o custeio do serviço de hemodiálise e correlatos, conforme Portaria nº. 1.744, de 22 de outubro de 2015.

Vale mencionar que, por meio da Portaria nº. 35, de 6 de janeiro de 2017, o montante do repasse ao município foi acrescido em R\$363.537,92.

Os preços definidos por cada sessão/procedimento foram os estabelecidos pela tabela de procedimentos SIA-SUS.

O processo aberto para a contratação da UNTRSERT foi, na prática, uma mera regularização de uma situação fática. Isto porque esta empresa já vinha prestando estes serviços ao município de forma ininterrupta há vários anos. Todavia, o último contrato assinado vencera em setembro de 2015 e, portanto, no período de setembro/2015 a maio/2016 os serviços e os respectivos pagamentos foram feitos de forma irregular, uma vez que não houve prorrogação do contrato anterior. Nem mesmo houve qualquer justificativa ou contratação emergencial. Questionamos a prefeitura acerca dessa irregularidade e a única informação que obtivemos

foi que "em 08 de maio de 2014 a Administração Municipal expediu o Decreto n°.6.060 que dispõe sobre a contratação de empresas para a realização de serviços de hemodiálise e diálise peritoneal e dá outras providências". No entanto, enfatizamos que a simples edição de um decreto municipal não daria respaldo para a "contratação" dos serviços sem um processo formal que, necessariamente, deveria incluir um contrato entre as partes para respaldar a prestação do serviço e os pagamentos por ele efetuados, dentre as outras formalidades exigidas pela legislação, notadamente a Lei 8.666/93.

A legislação não admite, em hipótese alguma, qualquer pagamento de serviços contínuos sem que haja cobertura contratual. Por tratar-se de um serviço com preços tabelados, não gerou qualquer prejuízo para o município, uma vez que os pagamentos foram feitos de forma regular e de acordo com os preços estabelecidos pela tabela SIA-SUS. Não obstante, a prefeitura deve observar as exigências formais em todas as suas contratações.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais não está adequada, tendo em vista a ocorrência de pagamentos sem cobertura contratual.

Ordem de Serviço: 201701520 Município/UF: Sertãozinho/SP

Órgão: MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 822174 **Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SERTAOZINHO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 499.115,75

1. Introdução

Este relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre a aplicação dos recursos transferidos ao Município de Sertãozinho no âmbito da Ação — Planejamento Urbano / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em decorrência do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017 e tiveram como objetivo verificar a legalidade da contratação e da execução do objeto do convênio. Os recursos envolvidos são da ordem de R\$ 499.115,75.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental;
- Exame de registros; e
- Inspeção física.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas

ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Avaliação de preços.

Fato

Para o cumprimento do Contrato de Repasse nº 822174/2015 (Processo nº 1024669-27), celebrado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Sertãozinho/SP em 15 de dezembro de 2015, a prefeitura realizou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/15. Os serviços para a reforma e revitalização da Praça Gladys Esidre Paschoal foram: instalações elétricas e iluminação; instalações hidráulicas e sanitárias; mobiliário e equipamentos urbanos; pintura geral; pisos; plantio de grama e paisagismo; reforma dos sanitários; tanque de areia e playground.

A Planilha de Quantidade e Preços teve como base o mês de julho de 2015 e definiu o orçamento de referência para os serviços em R\$ 663.116,35. Foram utilizadas as tabelas do Sinapi; da Companhia Paulista de Obras e Serviços — CPOS; e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação — FDE (as duas últimas adotadas pelo governo do estado de São Paulo). Ainda, alguns itens foram cotados no mercado local, por meio de três ou mais cotações e adoção do valor da mediana.

Retiraram o edital e apresentaram propostas as seguintes empresas: Ser-Rio Construtora Ltda. (CNPJ 08022820/0001-96) – R\$ 656.485,18; Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ 03321997/0001-70) – R\$ 659.255,17; Construelo Projetos e Construção Ltda. (CNPJ 04904558/0001-52) – R\$ 662.588,19; Cedro Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ 44209567/0001-48) – R\$ 663.116,35. A vencedora do certame foi a empresa Ser-Rio Construtora Ltda.

Da análise do processo licitatório não foi identificada aceitação de proposta com valores considerados acima da média de mercado.

2.2.2. Avaliação de pagamentos.

Fato

O resultado da licitação Tomada de Preços nº 016/15 apontou a proposta da empresa Ser-Rio Construtora Ltda. como a mais vantajosa para a administração. Foi celebrado em 01 de fevereiro de 2016 o Contrato nº 019/16 com valor de R\$ 656.485,18. A ordem de serviço expedida pela prefeitura autorizou a contratada iniciar a execução da obra a partir de 21 de março de 2016.

Por meio do Aditivo nº 343/16, foram acrescidos R\$ 15.185,61 (2,31%) devido à divergência entre a quantidade de piso a ser executada e a quantidade licitada.

Em 18 de janeiro de 2017 formalizou-se o Aditivo nº 025/17 em que acréscimos e supressões de serviço reduziram o valor global do contrato em R\$ 6.112,86 (0,91%) e, em 17 de março de 2017, o Aditivo nº 103/17 suprimiu serviços da ordem de R\$ 22.185,93 (3,38%). Pelo Aditivo nº 187/17 foi alterado o prazo final de contrato para 17 de julho de 2017.

Conforme verificado, o contrato com a empresa vencedora foi celebrado com valores abaixo da média de mercado e a análise das notas fiscais e dos correspondentes boletins de medição não indicou pagamentos irregulares.

2.2.3. Legalidade do processo de licitação.

Fato

Procedeu-se à análise do Processo n° 3781/2015, referente à Tomada de Preços n° 016/15, cujo objeto é a contratação de empresa para obras de reforma e revitalização da Praça Gladys Esidre Paschoal em Sertãozinho/SP, e verificou-se que houve a devida publicidade e que as cláusulas de habilitação contidas no Edital, tanto econômico-financeiras quanto técnica, foram adequadas. Não houve impugnações ou ações judiciais questionando a lisura do certame e, da análise das propostas e demais documentos contidos no processo licitatório, não foram observadas irregularidades ou impropriedades que comprometessem a legalidade do processo ou, em especial, a existência de restrições à competitividade.

Concorreram as seguintes empresas: Ser-Rio Construtora Ltda. (CNPJ 08022820/0001-96); Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ 03321997/0001-70); Construelo Projetos e Construção Ltda. (CNPJ 04904558/0001-52); Cedro Construtora e Incorporadora Ltda. (CNPJ 44209567/0001-48). A vencedora do certame foi a empresa Ser-Rio Construtora Ltda.

2.2.4. Cronograma físico-financeiro.

Fato

O prazo de entrega dos serviços foi estipulado inicialmente em seis meses. A assinatura do contrato com a empresa vencedora ocorreu em 01 de fevereiro de 2016. Aditivos ao contrato prorrogaram sua vigência até 17 de julho de 2017. A análise dos relatórios de Acompanhamento de Engenharia – RAE, da Caixa Econômica Federal, demonstra que as medições executadas e os percentuais de execução física foram compatíveis com o cronograma. A obra encontra-se finalizada e à disposição da população, conforme verificado em visita "in loco".

2.2.5. Especificações técnicas.

Fato

A fim de verificar se na execução da obra foram adotadas as especificações definidas em projeto, foi feita visita ao local, em que se comprovou a compatibilidade dos serviços executados com as especificações técnicas do projeto e com o memorial descritivo, exceto em relação aos equipamentos de ginástica que foram acrescentados pela própria prefeitura a pedido da população e não faziam parte do projeto.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais está adequada ao estabelecido nos termos do Contrato de Repasse.

Ordem de Serviço: 201701521 Município/UF: Sertãozinho/SP

Órgão: MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 819551 Unidade Examinada: MUNICIPIO DE SERTAOZINHO Montante de Recursos Financeiros: R\$ 778.658.14

1. Introdução

O objetivo desta ação de controle foi verificar a legalidade da contratação e execução do Contrato de Repasse nº 1023989-97 (Siafi 819551), firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura de Sertãozinho, no valor global de R\$ 778.658,14, que teve como objeto a reforma e adaptação do Teatro Municipal Professora Olympia Faria de Aguiar Adami.

Os recursos foram transferidos ao Município de Sertãozinho no âmbito da Ação – Planejamento Urbano / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017 na cidade de Sertãozinho.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Legalidade do processo licitatório.

Fato

Para a execução do Contrato de Repasse nº 1023989-97 (Siafi 819551), firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal, e cujo objeto é a reforma e adaptação do Teatro Municipal Professora Olympia Faria de Aguiar Adami, a Prefeitura de

Sertãozinho realizou a Tomada de Preços nº 015/15, com regime de execução por empreitada global e tipo menor preço, sendo o seu edital datado de 21 de dezembro de 2015.

Verificou-se o processo licitatório, por meio da análise documental do Processo Administrativo nº 3780/2015.

Quanto à publicidade, o certame foi devidamente publicado nos diários oficiais da União e do Estado de São Paulo, assim como em jornais de grande circulação da região, em 22 de dezembro de 2015, tendo sido a abertura dos envelopes realizada em 07 de janeiro de 2016. Não houve impugnação ao edital de licitação, nem à decisão da Comissão de Licitação, nem houve ação judicial referente à realização do certame. Não foi identificada a existência de cláusula abusiva no tocante à habilitação econômico-financeira e à habilitação técnica da empresa e do profissional de engenharia. Não foi apurada a existência de fato ou condição restritiva à competitividade.

A única empresa que apresentou proposta foi a Ser-Rio Construtora Ltda. (CNPJ 08.022.820/0001-96), que se sagrou vencedora pelo valor global de R\$ 770.871,56.

Da análise da documentação do processo licitatório, não foi identificada ilegalidade, restrição à competitividade ou prática de conluio.

2.2.2. Avaliação de preços.

Fato

A Prefeitura apresentou a Planilha de Quantidade e Preços relativa à reforma e adaptação do Teatro Municipal Professora Olympia Faria de Aguiar Adami, que foi utilizada para a realização da licitação, teve como base o mês de julho de 2015 e definiu o orçamento de referência para os serviços em R\$ 778.658,14. Para o cálculo desse orçamento, cujo detalhamento devidamente documentado foi entregue à equipe de fiscalização, foram utilizadas as tabelas do Sinapi, da Companhia Paulista de Obras e Serviços — CPOS, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação — FDE e, para alguns itens, foram apresentadas cotações realizadas no mercado local, tendo sido realizadas três ou mais cotações para cada item.

Analisando a proposta vencedora, verificou-se que seus valores não estavam acima dos valores de mercado, pesquisados conforme descrito no parágrafo anterior e, portanto, não foi detectado sobrepreço.

2.2.3. Avaliação de pagamentos.

Fato

Conforme explanado no item deste relatório relativo à avaliação de preços, o contrato com a empresa vencedora foi celebrado com valores abaixo da média de mercado.

Ademais, a análise das notas fiscais e dos correspondentes boletins de medição não indicou pagamentos irregulares.

2.2.4. Especificações técnicas.

Fato

Realizou-se inspeção física no local onde foram realizados os serviços, em 22 de agosto de 2017, a fim de verificar o estágio de andamento da obra e comparar o que foi realizado com as especificações definidas em projeto, com os métodos executivos dos serviços constantes do caderno de encargos e com as normas técnicas.

Não foram verificadas incompatibilidades na execução da obra.

2.2.5. Cronograma físico-financeiro.

Fato

A autorização para o início da obra foi emitida em 29 de junho de 2016 e a conclusão da obra ocorreu em 23 de dezembro de 2016, data da emissão do último Relatório de Acompanhamento de Engenharia – RAE, de nº 03, pela Caixa.

O prazo de execução acordado foi de seis meses; portanto, a obra foi executada dentro do prazo previsto.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais está adequada ao estabelecido nos termos do Contrato de Repasse.

Ordem de Serviço: 201701522 Município/UF: Sertãozinho/SP

Órgão: MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 806348 **Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE SERTAOZINHO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 1.250.826,92

1. Introdução

O objetivo desta ação de controle foi verificar a legalidade da contratação e execução do Contrato de Repasse nº 1018819-38 (Siafi 806348), firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura de Sertãozinho, no valor global de R\$ 1.250.826,92, que teve como objeto a construção da Central de Triagem de Resíduos Recicláveis e Ecoponto.

Os recursos foram transferidos ao Município de Sertãozinho no âmbito da Ação – Planejamento Urbano / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017 na cidade de Sertãozinho.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Legalidade do processo licitatório.

Fato

Para a execução do Contrato de Repasse nº 1018819-38 (Siafi 806348), firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal, e cujo objeto é a construção da Central de Triagem de Resíduos Recicláveis e Ecoponto, a Prefeitura de

Sertãozinho realizou a Tomada de Preços nº 017/15, com regime de execução por empreitada global e tipo menor preço, sendo o seu edital datado de 28 de dezembro de 2015.

Verificou-se o processo licitatório, por meio da análise documental do Processo Administrativo nº 3845/2015.

Quanto à publicidade, o certame foi devidamente publicado nos diários oficiais da União e do Estado de São Paulo, assim como em jornais de grande circulação da região, em 29 de dezembro de 2015, tendo sido a abertura dos envelopes realizada em 14 de janeiro de 2016. Não houve impugnação ao edital de licitação, nem à decisão da Comissão de Licitação, nem houve ação judicial referente à realização do certame. Não foi identificada a existência de cláusula abusiva no tocante à habilitação econômico-financeira e à habilitação técnica da empresa e do profissional de engenharia. Não foi apurada a existência de fato ou condição restritiva à competitividade.

Apresentaram proposta as empresas Fanor Construtora e Incorporadora Eireli (CNPJ 10.724.954/0001-09), Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ 03.321.997/0001-70), Ser-Rio Construtora Ltda. (CNPJ 08.022.820/0001-96) e Construelo Projetos e Construção Ltda. (CNPJ 04.904.558/0001-52), sagrando-se vencedora a Ser-Rio Construtora Ltda., pelo valor global de R\$ 1.226.058,07.

Da análise da documentação do processo licitatório, não foi identificada ilegalidade, restrição à competitividade ou prática de conluio.

2.2.2. Avaliação de preços.

Fato

A Prefeitura apresentou a Planilha de Quantidade e Preços relativa à construção da Central de Triagem de Resíduos Recicláveis e Ecoponto, que foi utilizada para a realização da licitação, teve como base o mês de junho de 2015 e definiu o orçamento de referência para os serviços em R\$ 1.238.442,50. Para o cálculo desse orçamento, cujo detalhamento devidamente documentado foi entregue à equipe de fiscalização, foram utilizadas as tabelas do Sinapi, da Companhia Paulista de Obras e Serviços — CPOS, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação — FDE, do Departamento de Estradas de Rodagem — DER e, para alguns itens, foram apresentadas cotações realizadas no mercado local, tendo sido realizadas três ou mais cotações para cada item.

Analisando a proposta vencedora, verificou-se que seus valores não estavam acima dos valores de mercado, pesquisados conforme descrito no parágrafo anterior e, portanto, não foi detectado sobrepreço.

2.2.3. Avaliação de pagamentos.

Fato

Conforme explanado no item deste relatório relativo à avaliação de preços, o contrato com a empresa vencedora foi celebrado com valores abaixo da média de mercado.

Ademais, a análise das notas fiscais e dos correspondentes boletins de medição não indicou pagamentos irregulares.

2.2.4. Especificações técnicas.

Fato

Realizou-se inspeção física no local onde foram realizados os serviços, em 24 de agosto de 2017, a fim de verificar o estágio de andamento da obra e comparar o que foi realizado com as especificações definidas em projeto, com os métodos executivos dos serviços constantes do caderno de encargos e com as normas técnicas.

Observou-se que a obra estava sendo finalizada, estando sua inauguração marcada oficialmente para o dia 02 de setembro de 2017, ou seja, nove dias após a realização dessa inspeção, conforme notícia veiculada no site da Prefeitura. Não foram verificadas incompatibilidades na execução da obra.

2.2.5. Cronograma físico-financeiro.

Fato

A autorização para o início da obra foi emitida em 18 de março de 2016. A sua inauguração deu-se em 02 de setembro de 2017, perfazendo um total de 17,5 meses.

O prazo de execução acordado inicialmente foi de dez meses, porém foram celebrados aditamentos de prazo ao contrato, conforme segue: em 27 de janeiro de 2017 o prazo foi prorrogado em sessenta dias; em 28 de março de 2017 nova prorrogação de sessenta dias; em 26 de maio de 2017 outra prorrogação de noventa dias e, finalmente, em 04 de agosto de 2017, prorrogação de noventa dias, embora dessa última somente tenham sido programados no cronograma e efetivamente utilizados os primeiros trinta dias.

As prorrogações de prazo ocorreram devido a atrasos nos repasses dos recursos federais, exceto a primeira delas, que foi devida a chuvas durante o período inicial da obra.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais está adequada ao estabelecido nos termos do Contrato de Repasse.

Ordem de Serviço: 201701523 Município/UF: Sertãozinho/SP

Órgão: MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 800543 Unidade Examinada: MUNICIPIO DE SERTAOZINHO Montante de Recursos Financeiros: R\$ 1.743.667.93

1. Introdução

Este relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre a aplicação dos recursos transferidos ao Município de Sertãozinho no âmbito da Ação — Planejamento Urbano / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em decorrência do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 21 a 25 de agosto de 2017 e tiveram como objetivo verificar a legalidade da contratação e da execução do objeto do convênio. Os recursos envolvidos são da ordem de R\$ 1.743.667,93.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental:
- Exame de registros; e
- Inspeção física.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas

ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Avaliação de preços.

Fato

O Termo de Compromisso nº 800543/2013 (Processo nº 1014173-78/2013), celebrado entre o Ministério das Cidades, com interveniência da Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP, previu o repasse de recursos financeiros por parte do governo federal, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para implantação de rede de águas pluviais em tubo de concreto, instalação de bocas de lobo simples e dupla, poço de visita e recuperação asfáltica.

Nesse sentido, a Prefeitura formalizou o Processo nº 3845/2014 que trata da Licitação na modalidade Concorrência nº 020/14, cujo objeto foi a contratação de empresa para obras de infraestrutura urbana e recapeamento asfáltico.

O valor orçado na ocasião da elaboração do edital foi R\$ 2.104.334,49, tendo como data-base maio de 2014 os valores que tiveram como referência a tabela Sinapi, e junho de 2014 os valores baseados na tabela do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

As seguintes empresas apresentaram propostas: Prime Infraestrutura SA (CNPJ 188284330001-03) – R\$ 1.950.668,20; Ser-Rio Construtora Ltda. (CNPJ 080228200001-96) – R\$ 1.743.667,93; DGB Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ 616084770001-49) – R\$ 1.862.898,98; Construsantos Comércio e Construção Civil Ltda. (CNPJ 002301380001-87) – R\$ 1.999.177,77 e Cive Construtora Ltda. (CNPJ 671908430001-79) – R\$ 2.099.870,92. Sagrou-se vencedora do certame a empresa Ser-Rio Construtora Ltda.

Da análise do processo licitatório verificou-se que os valores pactuados se encontravam abaixo da média de mercado.

2.2.2. Avaliação de pagamentos.

Fato

Conforme verificado, o contrato com a empresa vencedora foi celebrado com valores abaixo da média de mercado e não houve alterações no contrato que implicassem alterações de valor ou de escopo. Verificou-se, também, que os valores faturados e pagos em função das medições realizadas correspondiam aos serviços executados.

2.2.3. Legalidade do processo licitatório.

Fato

O Processo nº 3845/2014 instaurado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP refere-se ao certame licitatório na modalidade Concorrência nº 020/14 para contratação de empresa para obras de infraestrutura urbana e recapeamento asfáltico no município de Sertãozinho/SP, objeto do Termo de Compromisso nº 800543/2013 (Processo nº 1014173-78/2013).

Verificou-se que o referido processo teve a devida publicidade e que as cláusulas de habilitação contidas no Edital, tanto econômico-financeira quanto técnica, foram adequadas. Não houve impugnações ou ações judiciais questionando a lisura do certame e, da análise das propostas e demais documentos contidos no processo licitatório, não foram observadas irregularidades ou impropriedades que comprometessem a legalidade do processo ou, em especial, a existência de restrições à competitividade.

As seguintes empresas foram consideradas aptas a participar do certame, sendo que todas as cinco apresentaram propostas: Prime Infraestrutura S.A. (CNPJ 18828433/0001-03); Ser-Rio Construtora Ltda. (CNPJ 08022820/0001-96); DGB Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ 61608477/0001-49); Construsantos Comércio e Construção Civil Ltda. (CNPJ 00230138/0001-87) e Cive Construtora Ltda. (CNPJ 67190843/0001-79). A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração foi a Ser-Rio Construtora Ltda., com o valor global de R\$ 1.743.667,93.

2.2.4. Cronograma físico-financeiro.

Fato

Inicialmente o prazo previsto para execução dos serviços era quatro meses. O Contrato nº 070/15 foi assinado em 2 de março de 2015 e a autorização para o início dos serviços ocorreu em 23 de março de 2015. Porém, em virtude de atrasos no repasse dos recursos financeiros à Prefeitura, foi necessário prorrogar o prazo de vigência contratual, conforme Aditivo nº 065/16, para 16 de junho de 2016. A obra foi considerada concluída e atestada, conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, em 01 de julho de 2016, e pode-se afirmar que as medições e os relatórios de acompanhamento de engenharia, da CAIXA, representaram a realidade da execução física da obra e foram compatíveis com os pedidos de liberação de recursos feitos pela Prefeitura e com os respectivos pagamentos.

2.2.5. Especificações técnicas.

Fato

Conforme se pôde atestar na visita 'in loco', os poços de visita e as bocas de lobo estão de acordo com o projeto, assim como a sinalização horizontal e vertical. Quanto ao recapeamento asfáltico, observou-se a existência de pequenos remendos, frutos de consertos na rede de distribuição de água tratada que apresentou vazamento, porém não comprometem a qualidade do serviço.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais está adequada ao estabelecido nos termos do Contrato de Repasse.